

DELIBERAÇÃO

4.1 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 – ADENDA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A informação relativa a esta proposta comprova o que o vereador do PSD referiu na sua declaração de voto de 14 de dezembro de 2021, no âmbito das “Autorizações provisórias para a exploração do serviço público de passageiros por modo rodoviário”, designadamente ao salientar que há uma falha evidente na rede de transporte público em Ponte de Lima, o que também está referenciado aquando da aprovação do "contrato interadministrativo de delegação de competências - transportes escolares 2021/2022: alunos do 2.º e 3.º ciclo e secundário" e do "contrato interadministrativo de delegação de competências - transportes escolares 2022/2023", tendo na altura referido que, por vezes, e ainda bem, essa falha é colmatada por algumas Juntas de Freguesia que assumem esse serviço. Considera-se ainda que não se alterou em nada a atuação deste município no que aos transportes diz respeito, sendo de referir que a informação é, no seu conteúdo, em tudo idêntica às anteriormente referidas. Acresce referir que o modelo se mantém, embora esta adenda seja para aumentar o valor atribuído, o que foi, por nós, PSD, já reclamado em 30%, todavia este modelo tem sido por nós contestado desde o início do mandato, pelo que, por uma questão de coerência, o voto do vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, é Contra”.

Reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro de 2023.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.



A Resposta de Câmara
Cópia nos Srs. Vereadores
02/11/2023

Informação Interna

Unidade Orgânica: Divisão de Educação e Cultura

Parecer:

Despacho:

Concordo.
À consideração do Senhor
Presidente para eventual reunião
da Câmara Municipal.
30.10.2023

INFORMAÇÃO N.º XX/201X.login do autor da informação

DATA: 26/10/2023	DE: Serviço de Educação
	PARA: Ex.mo Senhor Presidente da Câmara
	CC: Ex.mo Senhor Vice-Presidente Dr. Paulo Sousa
	ASSUNTO: Proposta: ADENDA - Contrato interadministrativo de delegação de competências - Transportes escolares 2023/2024

Informação:

Em resultado das diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação, o reordenamento da rede escolar levou ao encerramento de estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo. Naquele cenário e após terem sido identificadas as Escolas encerradas e as respetivas Escolas de acolhimento, o Município de Ponte de Lima, através das Juntas de Freguesia, assegurou o serviço de transporte daquelas crianças. Nesse sentido, foram sendo celebrados acordos de cooperação com as Juntas de Freguesia nos quais foi estabelecido o serviço a efetuar e a necessária compensação financeira.

Em 2014 de forma a continuar a assegurar o transporte das crianças e dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi necessário celebrar um conjunto de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências ao nível dos Transportes Escolares entre o Município e as Juntas de Freguesia. Tratavam-se, conforme referido, de Escolas localizadas em

Freguesias com alguma dispersão geográfica pautadas pela inexistência de circuitos especiais e carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e as Escolas. As respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se uma vez mais a colaborar assumindo, por delegação do Município, esse importante serviço público, garantindo-se a igualdade de acesso ao ensino a todas as crianças do concelho.

Os valores de referência dessa compensação financeira, então aplicados, eram definidos mediante as necessidades de transporte, ou seja, os percursos a efetuar e os meios necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deveria ser garantido o transporte.

O valor a aplicar dependia do tipo de veículo utilizado e do número de quilómetros que as Juntas de Freguesia teriam que realizar para garantir esse serviço por dia.

Assim, no que diz respeito ao valor aplicável ao tipo de transporte, os custos definidos em 2011 eram os seguintes:

- Carrinha - 0,90 €/km
- Autocarro - 1,00 €/km

Tendo em conta o tempo decorrido, bem como a atual conjuntura económica que o país atravessa, parece-nos mais do que oportuno proceder a uma atualização dos valores constantes nos Contratos Interadministrativos.

Assim, deixo à consideração superior a atualização dos valores, tendo por referência o valor pago anteriormente (0,90 €/km), atualizado à taxa de inflação média referente ao ano 2022 (7,8%) e a taxa de inflação prevista para 2023 (5,4%, conforme consta no Comunicado do Banco de Portugal sobre o Boletim Económico, de outubro de 2023), arredondado em 3 cêntimos:

- Carrinha - 1,05 €/km
- Autocarro - 1,25 €/km (ao valor definido para as carrinhas, foi aplicada uma majoração de 19%).

A bonificação de 5% no valor km para o transporte de alunos residentes em localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha, considerando o desgaste e consumo diário para se executar este serviço:

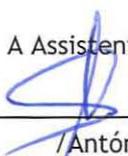
- Carrinha - 1,10 €/km
- Autocarro - 1,31 €/km

Aproveita-se ainda a oportunidade para criar 2 novos circuitos (Arca e Ponte de Lima - EB da Ribeira e Arca e Ponte de Lima - EB da Feitosa), a realizar pelas Juntas de Freguesias da Ribeira e da Boalhosa, respetivamente.

Esta atualização tem uma implicação no orçamento municipal de mais 97 541,40 € de despesa, passando dos atuais 442 728,00 € para 540 269,40 €, estando essa despesa sujeita a cabimento prévio.

Pelo exposto, e em caso de concordância, deverá o Senhor Presidente propor para aprovação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativos e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos delegação de competências relativas ao Transporte Escolar.

A Assistente Técnica,



/Antónia Sá/

MINUTA

ADENDA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024

Considerando que:

Entrou em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade, conforme anexo A;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes escolares, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

O Município de Ponte de Lima, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho Almeida Ferraz, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima designado por primeiro outorgante,

E

A Freguesia de _____, representada pelo Exmo. Senhor _____, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de _____, designada por segunda outorgante, o presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal e de Freguesia (deliberações de _____ e _____, respetivamente) de delegação de competências da Câmara

Municipal de Ponte de Lima para a Junta de Freguesia de _____, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1- A presente Adenda, visa alterar o Contrato Interadministrativo aprovado pela Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2023.

2- Tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos:

Conforme definido para cada freguesia no Anexo I

Cláusula 2.ª

Obrigações

1- Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Transportar os alunos constantes do **Anexo A**, durante o ano letivo 2023/2024, de acordo com o calendário escolar;
- b) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.

2- Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

Cláusula 3.ª

Afetação dos Recursos

1- Por via desta Adenda, procede-se à atualização dos valores por km,

2- Os Recursos financeiros, que resultam da aplicação dos valores de referência estipulados no Anexo A, são os seguintes:

Conforme definido para cada freguesia no Anexo I

2 - O pagamento será feito mensalmente após envio ao Município dos respetivos mapas de execução por parte da Junta de Freguesia e respetiva validação por parte dos Serviços de Educação.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2023/2024, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

1 - Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 3.ª .

2 - A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 6.ª

Modificação

1 - Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.

2 - A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento

1 - A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:

- a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
- b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.

2023. MPL, I, G, 695830-10-2023 NIPG : 36076/23

2 - Para o efeito, a Junta de Freguesia submete mensalmente os mapas de execução referidos no n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 9.ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Ponte de Lima, _____ de _____

Os Outorgantes,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia

Transportes Escolares – Fundamentação

Anexo A

1. Reordenamento da Rede Escolar do Município de Ponte de Lima

A conclusão e entrada em funcionamento de todos os Centros Educativos que estavam previstos na Carta Educativa - Reordenamento da Rede Educativa de Ponte de Lima levaram à necessidade de reorganização dos transportes escolares que foi sendo feita gradualmente ao longo dos últimos anos, pautando-se por critérios de eficiência, eficácia e garantia de qualidade do serviço prestado.

2. Necessidade do transporte

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e após terem sido identificadas as Escolas encerradas e as respetivas Escolas de acolhimento mostrou-se necessário assegurar o transporte das crianças;

Trata-se de Escolas localizadas em Freguesias com alguma dispersão geográfica e a inexistência de circuitos especiais ou carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e as Escolas, as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

Para o ano Letivo de 2023/2024 foram diagnosticadas as seguintes necessidades:

Junta Freguesia	Necessidade de transporte resultante do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades 2023/2024
		1.º Ciclo
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para a Escola Básica de Arcozelo	28
Ardegão, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegão, Freixo (Paço) e Mato para a Escola Básica de Freixo	17
Associação de Freguesias do Vale do Neiva	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Gaifar, Sandiães e Vilar das Almas para a Escola Básica de Freixo	21
Beiral do Lima	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beiral para a Escola Básica da Gandra	12
Bertiandos	Autocarro- Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Bertiandos para a Escola Básica das Lagoas	12

Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Boalhosa para a Escola Básica da Ribeira.	1
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Feitosa	4
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para a Escola Básica de Refoios	6
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabração e Moreira do Lima para a Escola Básica Lagoas	18
Calheiros	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Calheiros para a EB de Refoios	5
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequentam a Escola Básica de Arcozelo, residentes no lugar de Lastral/Esmorigo/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	1
Calvelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para a Escola Básica de Freixo	12
Estorãos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorãos para a Escola Básica Lagoas	3
Facha	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Facha para a Escola Básica da Facha	32
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Facha para a Escola Básica da Facha	
Fontão	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fontão para a Escola Básica das Lagoas	20
	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fontão para a Escola Básica das Lagoas	
Fornelos e Queijada	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para a Escola Básica do Trovela	38
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para a Escola Básica Trovela	
Friastelas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para a Escola Básica de Freixo	4
Gandra	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para a Escola Básica da Gandra	4

Gondufe	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondufe para a Escola Básica Gandra	10
Labruja	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia em Cepões	9
Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia em Cepões	4
Navió e Vitorino de Piães	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Navió e Vitorino dos Piães, Cabaços e Fojo Lobal e Poiães (Airão) para a EB de Vitorino dos Piães	21
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió e Vitorino dos Piães para a EB de Vitorino dos Piães	
Rebordões Santa Maria	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para a Escola Básica da Feitosa	29
Refoios	Carrinha: Transporte dos alunos do 1.º ciclo residentes em Ranhados/Refoios para a EB de Refoios	2
Ribeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Serdedelo e Gemieira para a Escola Básica da Ribeira	14
	Autocarro - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Ribeira	2
São Pedro d'Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em São Pedro d'Arcos para a Escola Básica das Lagoas	9
Sá	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para a Escola Básica das Lagoas.	5
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para a Escola Básica das Lagoas	10
Seara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para a Escola Básica da Facha	19
Vitorino das Donas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Vitorino das Donas para a Escola Básica da Facha	26

3. Recursos Financeiros

Os Valores de Referência que a seguir se indicam serão aplicados mediante as necessidades de transporte, ou seja os percursos a efetuar e os meios necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deverá ser garantido o transporte. Os valores dos Km percorridos são aqueles já assumidos pelas Juntas de Freguesia no exercício anterior dessas mesmas competências, com as necessárias atualizações.

O valor por Km relativo ao transporte **efetuado por carrinhas** da Junta de Freguesia teve como referência o valor pago anteriormente (0,90 €/km), atualizado à taxa de inflação média referente ao ano 2022 e à taxa de inflação prevista para 2023 (conforme consta no Comunicado do Banco de Portugal sobre o Boletim Económico, de outubro de 2023), com arredondamento de 3 cêntimos.

O valor por Km relativo ao transporte de crianças **efetuado por autocarros** teve como referência o valor apurado para as carrinhas, conforme acima descrito, majorado em 19% desse valor.

Foi ainda aplicada uma bonificação de 5% no valor por km, para o transporte de alunos residentes em localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha.

O Valor a aplicar tem como referência o tipo de veículo utilizado e o número de Km que a Junta de Freguesia tem que realizar para garantir esse serviço por dia.

Tipo de veículo	Valor por Km/dia
Carrinha	1,05 €
Autocarro	1,25 €
Localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha	
Carrinha	1,10 €
Autocarro	1,31 €

Conclusão:

Existe maior eficácia e eficiência na execução do serviço, pelas Juntas de Freguesia, atendendo à inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço (proximidade das Juntas de Freguesia, quer à residência dos alunos quer às escolas envolvidas).

ANEXO I
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES

Junta Freguesia	Necessidade de transporte resultante do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades 2023/2024 1.º Ciclo	N.º de Km percorridos por dia	Valor anual			TOTAL ANO LETIVO 2023/2024 - 180 dias
				Valor a atribuir por dia - ATUALIZAÇÃO	2023 - 66 dias	2024 - 114 dias	
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para a Escola Básica de Arcozelo	28	80	100,00 €	6 600,00 €	11 400,00 €	18 000,00 €
Ardegão, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegão, Freixo (Paço) e Mato para a Escola Básica de Freixo	17	108	113,40 €	7 484,40 €	12 927,60 €	20 412,00 €
Associação de Freguesias do Vale do Neiva	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Gafar, Sandiães e Vilar das Almas para a Escola Básica de Freixo	21	145	181,25 €	11 962,50 €	20 662,50 €	32 625,00 €
Beiral do Lima	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beiral para a Escola Básica da Gandra	12	72	90,00 €	5 940,00 €	10 260,00 €	16 200,00 €
	Autocarro - aluno residente em zona de montanha, Lugar de Lavacido. ABRANGIDA PELO SUBSÍDIO DE MONTANHA		18	23,58 €	1 556,28 €	2 688,12 €	4 244,40 €
Bertiandos	Autocarro-Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Bertiandos para a Escola Básica das Lagoas	12	80	100,00 €	6 600,00 €	11 400,00 €	18 000,00 €
Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Boalhosa para a Escola Básica da Ribeira. ABRANGIDA PELO SUBSÍDIO DE MONTANHA	1	68	74,80 €	4 936,80 €	8 527,20 €	13 464,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Feitosa	4	20	21,00 €	TOTAL - 40 dias 840,00 €		TOTAL - 154 dias 3 234,00 €
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para a Escola Básica de Refoios	6	20	21,00 €	1 386,00 €	2 394,00 €	3 780,00 €
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabração e Moreira do Lima para a Escola Básica Lagoas	18	55	57,75 €	3 811,50 €	6 583,50 €	10 395,00 €
	Carrinha - alunos residentes em zona de montanha (Felgueiras e Cabração). ABRANGIDA PELO SUBSÍDIO DE MONTANHA		30	33,00 €	2 178,00 €	3 762,00 €	5 940,00 €
Calheiros	Carrinha - Transporte de aluno do 1.º Ciclo, residente em Calheiros para a EB de Refoios	5	24	25,20 €	1 663,20 €	2 872,80 €	4 536,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequentam a Escola Básica de Arcozelo, residentes no lugar de Lastra/Esmorigo/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	1	30	31,50 €	2 079,00 €	3 591,00 €	5 670,00 €
Calvelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para a Escola Básica de Freixo	12	109	114,45 €	7 553,70 €	13 047,30 €	20 601,00 €
Estorãos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorãos para a Escola Básica Lagoas	3	20	21,00 €	1 386,00 €	2 394,00 €	3 780,00 €
Facha	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Facha para a Escola Básica da Facha	32	120	150,00 €	9 900,00 €	17 100,00 €	27 000,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Facha para a Escola Básica da Facha		80	84,00 €	5 544,00 €	9 576,00 €	15 120,00 €
Fontão	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fontão para a Escola Básica das Lagoas	20	80	100,00 €	6 600,00 €	11 400,00 €	18 000,00 €
	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fontão para a Escola Básica das Lagoas		96	100,80 €	6 652,80 €	11 491,20 €	18 144,00 €
Fornelos e Queijada	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para a Escola Básica do Trovela	38	100	125,00 €	8 250,00 €	14 250,00 €	22 500,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para a Escola Básica Trovela		166	174,30 €	11 503,80 €	19 870,20 €	31 374,00 €
Friastelas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para a Escola Básica de Freixo	4	120	126,00 €	8 316,00 €	14 364,00 €	22 680,00 €
Gandra	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para a Escola Básica da Gandra	4	100	125,00 €	8 250,00 €	14 250,00 €	22 500,00 €
Gondufe	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondufe para a Escola Básica Gandra	10	74	77,70 €	5 128,20 €	8 857,80 €	13 986,00 €
	Carrinha - aluno residente em zona de montanha, Lugar de Paraíso. ABRANGIDA PELO SUBSÍDIO DE MONTANHA		10	11,00 €	726,00 €	1 254,00 €	1 980,00 €
Labruja	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia em Cepões e regresso.	9	56	58,80 €	3 880,80 €	6 703,20 €	10 584,00 €

Labrujód, Rendufe e Vilar do Monte	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Labrujód, Rendufe e Vilar do Monte para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia em Cepões. ABRANGIDA PELO SUBSÍDIO DE MONTANHA	4	57	62,70 €	4 138,20 €	7 147,80 €	11 286,00 €
Navió e Vitorino de Piães	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Navió e Vitorino dos Piães, Cabaços e Fojo Lobal e Poiares (Airão) para a EB de Vitorino dos Piães	21	119	148,75 €	9 817,50 €	16 957,50 €	26 775,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió e Vitorino dos Piães para a EB de Vitorino dos Piães		40	42,00 €	2 772,00 €	4 788,00 €	7 560,00 €
Rebordões Santa Maria	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para a Escola Básica da Feitosa	29	80	100,00 €	6 600,00 €	11 400,00 €	18 000,00 €
Refoios	Carrinha: Transporte dos alunos do 1.º ciclo residentes em Ranhados/Refoios para a EB de Refoios	2	16	16,80 €	1 108,80 €	1 915,20 €	3 024,00 €
Ribeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Serdedelo e Gemieira para a Escola Básica da Ribeira	14	112	140,00 €	9 240,00 €	15 960,00 €	25 200,00 €
	Autocarro - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes em Arca e Ponte de Lima para a Escola Básica da Ribeira	2	10	12,50 €	825,00 €	1 425,00 €	2 250,00 €
São Pedro d'Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em São Pedro d'Arcos para a Escola Básica das Lagoas	9	52	54,60 €	3 603,60 €	6 224,40 €	9 828,00 €
Sá	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para a Escola Básica das Lagoas.	5	45	47,25 €	3 118,50 €	5 386,50 €	8 505,00 €
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para a Escola Básica das Lagoas	10	68	71,40 €	4 712,40 €	8 139,60 €	12 852,00 €
Seara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para a Escola Básica da Facha	19	70	73,50 €	4 851,00 €	8 379,00 €	13 230,00 €
Vitorino das Donas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Vitorino das Donas para a Escola Básica da Facha	26	90	94,50 €	6 237,00 €	10 773,00 €	17 010,00 €
					197 752,98 €	342 516,42 €	540 269,40 €
					TOTAL		540 269,40 €
TOTAL ANTERIOR					162 333,60 €	280 394,40 €	442 728,00 €
DIFERENÇA					35 419,38 €	62 122,02 €	97 541,40 €

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 (66 DIAS - 2023)/(114 DIAS - 2024), tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- U003	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alínea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 640.002,00 e o saldo existente nesta data é de 57.206,80 .

Mais declaro que ficou cativa na respectiva conta corrente a verba no valor de 35.419,38 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZANOVE EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS).

Ponte de Lima, 20 de OUTUBRO de 2023



A Chefe de UFP,